

PORTARIA Nº 2.302/SIA, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Baunilha (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.037857/2019-49,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Baunilha;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MS0287;

III - município (UF): Itaquiraí (MS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 33' 45" S / 054° 01' 49" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 3 de maio de 2022

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 826/SIA, de 2 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 3 de maio de 2012, Seção 1, Página 2.

MARCOS ROBERTO EURICH